



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR  
INFORMATIVA

Instituto de Administração da  
Saúde, IP-RAM

S 17 CI  
12-8-2019 0 . 0 . 0 . 0  
Original

**Assunto: "Dilatação do prazo de validade das receitas médicas com prescrição exclusiva de vacinas contra a gripe, época 2019-2020."**

**Para: Divulgação Geral; Farmácias comunitárias; Distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano; Médicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, e respetivas Ordens Profissionais; SESARAM, E.P.E.**

Para os devidos efeitos, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM procede à divulgação do [Despacho n.º 191/2019](#), da Secretaria Regional da Saúde, publicado na 2.ª série, número 133, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 9 de agosto de 2019, que determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2019-2020, emitidas a partir de 1 de julho de 2019, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

CAF-CMA/CMA

